

CÓPIA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 545

de 12 de 11 de 1975

Reg. Livro 07 fls. _____

EMENTA:-

Dá nova redação aos artigos primeiros e segundo da lei nº 536 de 15 de outubro de 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

O Interventor Estadual de Juazeiro do Norte.

Art. 1º- Os artigos primeiros e segundo da lei nº 536, de 15 de outubro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º- Fica o Interventor Estadual de Juazeiro do Norte autorizado a doar ao Estado do Ceará a faixa de terra limitada ao sul com a Rua Jacinto Rocha, medindo 29,40m, ao norte com a Rua Pinto Madeira medindo 40m, a leste com a Rua das Flores, medindo 65m, e a oeste, com a Rua São Pedro, medindo 62m:

Art. 2º- Destina-se a área de que trata o artigo anterior à construção da Delegacia do 2º BPM, sediada nesta cidade.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Francisco Erivano Cruz - Cap. PM

INTERVENTOR

Alexandre Moreira Passos

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO